



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5750

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 03/06/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2004. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a destinação de 5% de ingressos gratuitos às pessoas maiores de 60 anos de idade, nos eventos e espetáculos que recebam apoio do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: não tramitado, não votado
U.: 26.2
ordem: 14
nº fls:



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.004

AUTOR:

VEREADOR - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO:

Dispõe sobre a destinação de 5% de ingressos gratuitos às pessoas maiores de 60 anos de idade nos eventos e espetáculos que recebam apoio do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Raimundo Pereira da Silva

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 03/06/2.004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO INPS

18/06/2004
03/06/2004

PROJETO DE LEI Nº-----/2004

Dispõe sobre a destinação de 5% de ingressos gratuitos às pessoas maiores de 60 anos de idade nos eventos e espetáculos que recebam apoio do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Os eventos, espetáculos ou promoções que receberem apoio do Poder Publico Municipal disponibilizarão, gratuitamente, 5% do total de ingressos vendidos às pessoas com mais de 60 anos.

Art. 2º: É facultativo quando da realização desses eventos a ampliação desta faixa etária, concedendo entrada franca, como forma de incentivar a participação dessas pessoas.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 31 de Maio de 2004.

Vereador Raimundo do Inps
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
01/06/2004	
HORA: 11:00	
ASS:	

